



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Resolução Nº 01262/2020

Altera dispositivos da Resolução n.º 031/2002 que "Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Uberlândia" e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1º O inciso I do art. 15 da Resolução 031/2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15 ...

I - Ordinária: a que, independente de convocação, se realiza todos os dias úteis de cada mês"(NR).

Art. 2º O inciso I do art.16 da Resolução 031/2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 16

I - Ordinárias, as que realizam um vez por dia, todos os dias úteis, de segunda a sexta-feira, durante qualquer Sessão Legislativa". (NR)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Resolução Nº 01262/2020

LIZA PRADO

Vereador

Justificativa:

A Câmara Municipal de Uberlândia, durante décadas, vem realizando suas Reuniões Ordinárias somente nos 10(dez) primeiros dias úteis de cada mês. Salientamos que a reunião Ordinária tem duração de quatro horas, com início às nove horas e término às treze horas, onde ocorrem as discussões e votações dos projetos e demais proposições. Também são realizados os debates sobre diversos temas de Tribuna da Câmara, no Grande Expediente, destinado a seis oradores inscritos no dia. A cidade e sua população cresceram vertiginosamente, tornando a primeira do interior do Estado de Minas Gerais. A indústria, o comércio, o agronegócio e os serviços tiveram um crescimento muito acima da média brasileira. O município tornou-se um pólo Educacional com a implantação de várias universidades e de dezenas de cursos superiores e tecnológicos. Novas sedes do Legislativo e Executivo foram construídas há quase 3 (três) décadas, abrigando mais de 15(quinze) mil servidores públicos efetivos. Uberlândia, aproximando de 1 milhão de habitantes, é maior centro de distribuição do país e principal de empregos e oportunidades. Os poderes constituídos e demais Órgãos da justiça estão estruturados e modernizados para a demanda desta Metrópole chamada Uberlândia, atendendo diariamente a todos seus jurisdicionados. A Prefeitura, além do seu quadro de servidores, também ampliou o número de secretarias, no decorrer das três últimas décadas, atendendo diariamente a todos os seus municípios. Todavia, a Câmara Municipal de Uberlândia, parte do Parlamento Brasileiro, Principal poder da República, espaço público único de manifestação popular na defesa do interesse comum de toda coletividade, insiste em manter suas atividades precípuas reduzidas em apenas 10 dias de Reuniões Ordinárias por mês. Assuntos de imensurável relevância da sociedade são prorrogados à próxima Reunião do próximo mês, perdendo a oportunidade e até mesmo a sua eficácia de solução. A população exige, com toda razão, maior produtividade por parte dos Agentes Políticos, detentores de cargos eletivos, escolhidos para defender toda a comunidade, sendo sua principal arma a VOZ e seu principal veículo a TRIBUNA. Esta disponibilizada somente 10 dias a cada mês. É direito do cidadão ter a



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Resolução Nº 01262/2020

PALAVRA garantida ,durante todos os dias do mês, através dos vereadores, seus representantes eleitos e muito bem remunerados para essa honrosa missão. Com todos o problemas, diariamente, inerentes de uma cidade do porte de Uberlândia, a sociedade não pode esperar o inicio de cada mês para ter o debate, a discussão e a solução de suas demandas. Com a aprovação desta proposta, estaremos atendendo o Principio da Eficiência ,conhecido também como Principio da Efetividade ,previsto no Art.37 da constituição cidadã . Pelo exposto, solicito aos nobres Vereadores o apoio e a participação de todos, com suas assinaturas neste documento histórico ,fazendo que as Sessões Legislativas Ordinárias sejam realizadas todos os dias úteis . Sala de sessões ,03 de fevereiro de 2020

LIZA PRADO

Vereador